

Lei nº 222, de 30 de Janeiro de 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RENOVAR  
CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A SENHORA  
RENI MARLISE RUBENICH ROEHRS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a renovar contrato de locação de prédio de propriedade da Senhora Reni Marlise Rubenich Roehrs, localizado na Rua Francisco Casalini, nesta cidade, destinado às instalações da Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

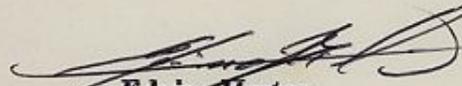
Parágrafo Único - O valor da locação é de R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais.

Art. 2º - O prazo de locação é de 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 1997, podendo ser prorrogado, se houver manifestação das partes.

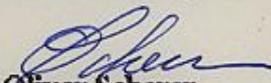
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de janeiro de mil novecentos e noventa e sete.

  
Edvino Herter  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Olivar Scherer  
Sec. Mun. Adm. Plan. Finanças



CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COTUMLE EM 30 / 01 / 94

*MARLA FISCHER*

MARLA FISCHER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF N.º 768.232.100-87